



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 19 DE JUNHO DE 2012

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Careaçu, MG, e dá outras providências.”

Autoria da Mesa Diretora: *Marcos Barbosa dos Reis*
Dercy Waldir de Paiva
José Chamir de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU, MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Careaçu, MG, em R\$ 1.914,00 (um mil e novecentos e quatorze reais), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente;

Art. 2.º Através de lei específica os valores de que tratam os artigos anteriores poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro, a partir de 2014, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal;

Art. 3.º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.


Marcos Barbosa dos Reis
Presidente